



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

---

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PERÍODO 2012-2014  
(NONA REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97  
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 008/97  
CONTRATO Nº 013/98 STN/COAFI, DE 31/03/1998  
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA - PB, 6 DE SETEMBRO DE 2012**

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

## APRESENTAÇÃO

---

1. Este documento apresenta a 9ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado da Paraíba (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 013/98 STN/COAFI (Contrato), de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 008/97. O Programa dá cumprimento ao disposto nas cláusulas Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Sétima do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2012 a 2014.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
  - Anexo I – Planilha Gerencial;
  - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
  - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
  - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
  - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
  - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
  - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Estado.



## 1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. O Governo da Paraíba tem procurado manter o Estado em situação de equilíbrio, com ações que contribuem para o seu desenvolvimento sustentável.
5. Nesse sentido, devem ser destacados os seguintes aspectos:
  - a) O Estado apresentou o resultado primário em 2009 no valor de R\$ 201 milhões e em 2010 houve um déficit de R\$ 137 milhões, decorrente em parte pela redução dos repasses do FPE, que foi coberto por disponibilidade de caixa em 31/12/2009, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Estado, o que foi plenamente justificado na forma do inciso IV, do parágrafo único, do Art. 26, da MP nº 2.192-70/2001, do art. 1º da Lei 10.661/2003 e do art. 2º da MP nº 487/2010, tendo o despacho favorável do Ministro da Fazenda. Em 2011, o resultado primário alcançou o montante de R\$ 479 milhões, decorrente principalmente do bom desempenho das receitas do FPE e do ICMS e da contenção de despesas com pessoal;
  - b) O crescimento nominal das receitas de arrecadação própria foi de 17,87% em 2009, de 10,06% em 2010 e 16,76% em 2011, o que reflete o efetivo esforço do Governo através da Secretaria Estadual da Receita para alcançar maior eficiência na condução da política tributária, o que tem contribuído para o cumprimento das metas do Programa;
  - c) As despesas com pessoal do Estado, em relação à Receita Corrente Líquida - RCL<sup>1</sup> (fontes tesouro), apresentaram os seguintes comprometimentos: 63,49% em 2009, 66,30% em 2010 e 57,58% em 2011, mantendo-se dentro do limite fixado de 60,00% da RCL a partir de 2011;
  - d) As Outras Despesas Correntes – ODC em relação à Receita Líquida Real – RLR apresentaram os seguintes comprometimentos: 27,52% em 2009, 29,90% em 2010 e 29,24% em 2011;
  - e) Os investimentos alcançaram os seguintes percentuais em relação à RLR: 11,10% em 2009, 11,78% em 2010 e 8,11% em 2011;
  - f) O pagamento em dia do serviço da dívida e o crescimento das receitas próprias permitiram uma trajetória decrescente da relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR), sendo 0,52 em 2009, 0,43 em 2010 e 0,37 em 2011, dentro das metas estabelecidas.

h

RL

---

<sup>1</sup> Cálculo obtido considerando a metodologia de apuração do Programa.

## **2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA**

---

6. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Estado voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
7. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.

h

PK

### 3. METAS OU COMPROMISSOS

---

#### META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

---

8. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é a manutenção da dívida financeira total do Estado (D) em valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR) anual, enquanto o Estado não liquidar o referido refinanciamento.
9. Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2011; o superior considera também os valores correspondentes ao ingresso das receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes. A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior **não significa anuência prévia da STN**, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

#### META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

---

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2012	2013	2014
(192)	(262)	(15)

10. A meta 2 do Programa é não ultrapassar os déficits primários, conforme acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a não gerar atrasos/deficiências em cada exercício do triênio.

#### META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

---

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2012	2013	2014
60,00	60,00	60,00

11. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60% da receita corrente líquida (RCL), fontes tesouro, segundo os conceitos expressos no TET. Conforme o Anexo I, as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal serão de 59,99%, 59,78% e 59,99% em 2012, 2013 e 2014, respectivamente.
12. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60% da RCL, o Estado buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

13. Com vistas à observância dos valores programados das despesas com pessoal nos próximos três anos, o Estado desenvolverá as ações, abaixo relacionadas, no sentido de atender às exigências do Programa de Ajuste Fiscal, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF):
- a) Estudos para Adequação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR’s (Correção de Distorções e Regulamentação da Progressão Horizontal);
  - b) Revisão do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar nº 58/2003);
  - c) Revisão da legislação e/ou ajustamento dos PCCR’s e da legislação vigente do Grupo Ocupacional ATI – 1300 para proposta de criação do Plano de Carreira de Nível Fundamental e Médio;
  - d) Ampliação da oferta de Cursos de Especialização, contemplando as carreiras ora existentes no Estado;
  - e) Manutenção do programa de treinamento dos servidores, através da Escola do Serviço Público – ESPEP;
  - f) Efetivação de Concursos Públicos para preenchimento e renovação dos quadros da Administração Direta e Indireta;
  - g) Readequação do contingente de RH à demanda da sociedade e as estruturas organizacionais;
  - h) Aperfeiçoamento dos atuais modelos de gestão de recursos humanos;
  - i) Desenvolvimento de habilidades de gestão para mudança institucional;
  - j) Implantação de mecanismos de indução e de reconhecimento de mérito e desempenho individual e de equipe, bem como avaliação de mudança institucional; e
  - k) Desenvolvimento e implantação do Código de Ética do Servidor Público.

#### **META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

<b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES</b>		
2012	2013	2014
3.360	3.616	3.879

14. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções definidas pelo Estado para as receitas discriminadas no TET.
15. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Estado vem adotando as seguintes medidas e ações:
- Modernização do parque tecnológico com investimento maciço em equipamentos e infraestrutura na área de informática;
  - Complementação da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, Escrituração Fiscal Digital - EFD e Conhecimento Transporte Eletrônico - Cte;
  - Aceleração do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, voltado para o atendimento das demandas atuais vinculadas à Administração Tributária;

- Implementação do PROFISCO mediante o atendimento de pré-requisitos formais e legais, que convergem para a execução dos projetos de aperfeiçoamento organizacional da Administração Tributária;
- Criação e operacionalização do atendimento ao contribuinte via serviços de internet (domicílio eletrônico), dentro do conceito de RECEITA virtual;
- Implementação de novos procedimentos administrativos para resguardar a efetivação do crédito tributário;
- Aperfeiçoamento dos critérios de parcelamentos;
- Implementação da Rede SIM;
- Acompanhamento, monitoramento ou auditoria de contribuintes relevantes por segmentação de setores econômicos, objetivando maior eficácia da fiscalização;
- Criação e instalação da Promotoria Especial para crimes contra a ordem tributária junto ao Ministério Público Estadual para atuação em parceria com a SER; e
- Realização de ações fiscais coordenadas, a fim de elevar a percepção de risco (dos contribuintes) e a presença fiscal.

#### **META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

---

16. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:

- a. Iniciar reorganização da Administração Indireta do Estado até 31.12.2012 e concluí-la até 30.06.2014, usando os parâmetros já preconizados na Lei Complementar nº 74 para a padronização de cargos e salários, tomando por base os conceitos empregados na Administração Direta, apresentando quando das avaliações do Programa relatórios de andamento das providências;
- b. Adotar providências para regularizar toda documentação dos 10 hotéis pertencentes à PBTUR, buscando viabilizar junto ao Governo Federal a privatização dos mesmos, após resolução de pendências financeiras com a EMBRATUR;
- c. Manter o Sistema Integrado de Governança do Estado – **SIGE**, instituído pelo Decreto nº 32.068, de 05/04/2011, sob a coordenação de Consultor Técnico do Governador do Estado, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
  - I. a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
  - II. a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
  - III. a convergência às normas internacionais de contabilidade do Estado da Paraíba; e
  - IV. a governança democrática.
- d. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 28,15% em 2012, 29,39% em 2013 e 29,75% em 2014, conforme o Anexo I;
- e. Manter a estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- f. Manter a estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Gerência do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, vinculada à Controladoria-Geral do Estado, conforme Decreto nº 32.000, de 31.01.2011;
- g. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

- h. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
  - i. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
17. Além disso, o Estado implementará até 31/12/2014 as seguintes ações:
- a. Modernização e adequação da infra-estrutura da ESPEP (Salas de aula, melhoria da estrutura);
  - b. Revisão da Lei nº 8.186/07, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, para reorganização da estrutura e regulamentação de cargos, funções, simbologias;
  - c. Revisão da Lei nº 8.435/07 para criação, implantação e implementação da Carreira de Gestor Público, para atuação em áreas específicas do Poder Executivo;
  - d. Criação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo da Administração Indireta;
  - e. Criação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação;
  - f. Reformulação, atualização e implementação do Sistema Patrimonial Integrado de Bens Imóveis – SPI/BI e do de Bens Móveis SPI/BM;
  - g. Implantação e implementação do Sistema de “Pregão Eletrônico”; e
  - h. Implantação dos Projetos e Atividades definidas no Plano Operacional do PNAGE.

**META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS**

DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2012	2013	2014
20,14	20,02	15,30

- 18. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados acima.
- 19. Em caso de uma eventual frustração das fontes de financiamento, o Estado buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

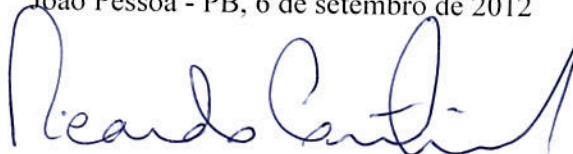
*M* *h*



#### **4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS**

20. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de:
  - a. missões técnicas da STN;
  - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET; e
21. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano o Estado encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas.
22. Em 2013, o Estado poderá manifestar interesse em não revisá-lo. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2013-2015, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
23. Em 2014, o Estado deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2014-2016. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa em 2014 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
24. O Estado entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima oitava, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
25. O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
26. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Estado da Paraíba subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

João Pessoa - PB, 6 de setembro de 2012



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador do Estado da Paraíba

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO I - PLANILHA GERENCIAL**

**ESTADO: PARAÍBA**

2009 A 2011: REALIZADO

2012 A 2014: PROJETADO

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MILHÕES						% RECEITA LÍQUIDA REAL					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>I - RECEITA BRUTA</b>	<b>5.234</b>	<b>5.684</b>	<b>6.713</b>	<b>7.152</b>	<b>7.834</b>	<b>8.544</b>	<b>132,40</b>	<b>132,10</b>	<b>129,15</b>	<b>130,94</b>	<b>130,71</b>	<b>130,49</b>
Receitas de Transferências	2.713	2.909	3.473	3.792	4.218	4.665	68,62	67,61	66,81	69,43	70,38	71,25
FPE	2.167	2.336	2.878	3.205	3.571	3.956	54,82	54,29	55,36	58,67	59,58	60,41
Outras	546	573	595	587	647	710	13,80	13,32	11,45	10,75	10,79	10,84
Receitas de Arrecadação Própria	2.521	2.775	3.240	3.360	3.616	3.879	63,78	64,49	62,34	61,52	60,33	59,24
ICMS	2.145	2.579	2.877	3.106	3.349	3.601	54,24	59,94	55,34	56,86	55,88	54,99
Outras	377	196	364	254	266	278	9,53	4,55	7,00	4,66	4,45	4,25
<b>II - DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS</b>	<b>585</b>	<b>700</b>	<b>787</b>	<b>858</b>	<b>924</b>	<b>991</b>	<b>14,80</b>	<b>16,26</b>	<b>15,13</b>	<b>15,71</b>	<b>15,41</b>	<b>15,13</b>
<b>III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>4.649</b>	<b>4.984</b>	<b>5.926</b>	<b>6.294</b>	<b>6.910</b>	<b>7.554</b>	<b>117,60</b>	<b>115,83</b>	<b>114,01</b>	<b>115,23</b>	<b>115,30</b>	<b>115,36</b>
<b>IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA</b>	<b>4.449</b>	<b>5.122</b>	<b>5.447</b>	<b>6.486</b>	<b>7.172</b>	<b>7.569</b>	<b>112,52</b>	<b>119,02</b>	<b>104,80</b>	<b>118,74</b>	<b>119,67</b>	<b>115,59</b>
Pessoal	2.886	3.307	3.442	3.795	4.151	4.552	73,01	76,86	66,21	69,48	69,26	69,52
Executivo (Adm Direta)	1.290	1.532	1.597	1.759	1.940	2.120	32,62	35,61	30,73	32,20	32,37	32,38
Executivo (Adm Indireta)	360	416	405	447	491	541	9,10	9,67	7,78	8,18	8,20	8,26
Demais Poderes	429	471	501	553	608	669	10,86	10,95	9,64	10,12	10,15	10,22
Inativos e Pensionistas	358	368	421	465	511	562	9,06	8,55	8,09	8,50	8,53	8,58
Outras	449	520	518	572	601	661	11,36	12,09	9,96	10,47	10,02	10,09
OCC	1.562	1.814	2.006	2.691	3.021	3.016	39,52	42,16	38,58	49,27	50,40	46,06
Investimentos	439	507	422	1.100	1.200	1.002	11,10	11,78	8,11	20,14	20,02	15,30
Inversões	21	7	16	19	21	24	0,52	0,17	0,30	0,35	0,36	0,36
Outras Despesas Correntes	1.088	1.287	1.520	1.538	1.761	1.948	27,52	29,90	29,24	28,15	29,39	29,75
Sentenças Judiciais	15	14	48	34	38	43	0,38	0,32	0,93	0,63	0,64	0,65
<b>V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)</b>	<b>201</b>	<b>(137)</b>	<b>479</b>	<b>(192)</b>	<b>(262)</b>	<b>(15)</b>	<b>5,08</b>	<b>(3,19)</b>	<b>9,21</b>	<b>(3,51)</b>	<b>(4,37)</b>	<b>(0,23)</b>
<b>VI - Juros da dívida (líquido devido)</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>27</b>	<b>1,31</b>	<b>1,21</b>	<b>0,31</b>	<b>0,10</b>	<b>0,23</b>	<b>0,41</b>
Intralimite	84	80	80	66	60	53	2,11	1,86	1,54	1,21	1,00	0,82
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	(32)	(28)	(64)	(61)	(46)	(26)	(0,80)	(0,65)	(1,22)	(1,11)	(0,76)	(0,40)
<b>VII - Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)</b>	<b>(149)</b>	<b>189</b>	<b>(463)</b>	<b>197</b>	<b>276</b>	<b>42</b>	<b>(3,77)</b>	<b>4,40</b>	<b>(8,90)</b>	<b>3,61</b>	<b>4,60</b>	<b>0,64</b>
<b>VIII - Amortizações de Dívida</b>	<b>249</b>	<b>227</b>	<b>246</b>	<b>293</b>	<b>317</b>	<b>279</b>	<b>6,29</b>	<b>5,28</b>	<b>4,74</b>	<b>5,36</b>	<b>5,29</b>	<b>4,25</b>
Intralimite	161	142	146	216	234	144	4,07	3,31	2,81	3,95	3,90	2,21
Extralimite	88	85	100	77	83	134	2,22	1,97	1,93	1,41	1,39	2,05
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	88	85	100	77	83	134	2,22	1,97	1,93	1,41	1,39	2,05
<b>IX - Capitalização de Fundos Previdenciários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>X - Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)</b>	<b>100</b>	<b>416</b>	<b>(216)</b>	<b>490</b>	<b>593</b>	<b>321</b>	<b>2,52</b>	<b>9,68</b>	<b>(4,16)</b>	<b>8,97</b>	<b>9,89</b>	<b>4,90</b>
<b>XI - Fontes de Financiamento</b>	<b>205</b>	<b>16</b>	<b>200</b>	<b>750</b>	<b>911</b>	<b>674</b>	<b>5,20</b>	<b>0,38</b>	<b>3,86</b>	<b>13,73</b>	<b>15,19</b>	<b>10,29</b>
Alienação de Ativos deduz Aquis Titulos Crédito	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	205	16	200	750	911	674	5,20	0,38	3,86	13,73	15,19	10,29
Internas	205	16	114	670	762	597	5,20	0,38	2,19	12,26	12,72	9,12
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas	0	0	87	81	148	77	0,00	0,00	1,67	1,47	2,47	1,17
<b>XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)</b>	<b>(106)</b>	<b>400</b>	<b>(417)</b>	<b>(260)</b>	<b>(318)</b>	<b>(353)</b>	<b>(2,67)</b>	<b>9,30</b>	<b>(8,02)</b>	<b>(4,76)</b>	<b>(5,30)</b>	<b>(5,40)</b>
Serviço da Dívida Total (Bruto)	349	337	353	393	430	409	8,84	7,83	6,78	7,19	7,17	6,24
Receitas Financeiras	49	58	90	95	99	103	1,24	1,34	1,73	1,73	1,65	1,58
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	300	279	263	298	331	306	7,60	6,49	5,05	5,46	5,52	4,67
Serviço da Dívida Intralimite	244	222	226	282	293	198	6,18	5,17	4,35	5,16	4,90	3,02
Serviço da Dívida Extralimite	56	57	37	16	38	108	1,42	1,32	0,71	0,30	0,63	1,64
Receita Líquida Real-RLR	3.953	4.303	5.198	5.462	5.993	6.548						
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	4.546	4.989	5.977	6.326	6.944	7.589						
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	63,49	66,30	57,58	59,99	59,78	59,99						
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	27,29	27,13	27,35	27,63	27,57	27,52						
Inversões e Sentenças Judiciais / RLR %	0,90	0,48	1,23	0,98	1,00	1,01						
Resultado Primário/PIB %	0,01	(0,00)	0,01	(0,00)	(0,01)	(0,00)						
Serviço da Dívida Total (Bruto)/PIB %	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01						
Serviço da Dívida Total - Operações de Crédito/PIB %	0,00	0,01	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,00)						
Serviço da Div. Total - Op. Crédito + Alienação /PIB %	0,00	0,01	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,00)						

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: PARAIBA

2009 A 2011: REALIZADO

2012 A 2014: PROJETADO

R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1 RECEITA	5.488,9	5.758,0	7.003,2	7.996,8	8.843,3	9.321,7
2 RECEITA CORRENTE	5.131,5	5.688,4	6.764,1	7.184,0	7.867,5	8.579,3
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.256,5	2.704,1	3.032,3	3.269,4	3.521,1	3.780,1
4 IMPOSTOS	2.254,7	2.701,9	3.027,5	3.264,3	3.515,8	3.774,5
5 IPVA	105,3	115,5	137,5	149,7	156,9	164,0
6 ICMS	2.144,5	2.579,1	2.876,6	3.105,6	3.349,4	3.600,6
7 ITCD	4,9	7,3	13,3	9,1	9,5	9,9
8 IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9 ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 Outros Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 TAXAS	1,9	2,2	4,8	5,1	5,3	5,6
12 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 Contribuição dos Segurados e Compensação do INSS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 Outras Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 RECEITA PATRIMONIAL	50,3	61,2	91,9	96,8	101,1	105,7
19 Receitas Financeiras	49,0	57,5	89,9	94,6	98,9	103,3
20 Outras Receitas Patrimoniais	1,3	3,7	2,1	2,2	2,3	2,4
21 OUTRAS RECEITAS	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1
22 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.561,1	2.855,9	3.434,0	3.729,5	4.152,8	4.596,9
23 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.527,3	2.794,4	3.371,8	3.688,3	4.109,3	4.551,4
24 Transferências da União	2.527,3	2.794,4	3.371,8	3.688,3	4.109,3	4.551,4
25 Participação na Receita da União	2.373,6	2.598,0	3.166,1	3.493,0	3.892,2	4.311,4
26 Cota Parte do FPE	2.167,4	2.336,0	2.877,5	3.204,8	3.571,1	3.955,7
27 IRRF	187,1	231,3	253,3	260,3	290,1	321,3
28 Cota Parte do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 Cota Parte do IPI	6,0	6,6	6,8	7,4	8,2	9,1
30 Cota Parte da Intervenção no Domínio Econômico	13,1	24,1	28,5	20,5	22,8	25,3
31 Cota Parte sobre Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 Outras Transferências da União	153,7	196,4	205,7	195,3	217,1	240,0
33 Transferência Financeira LC 87/96	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2
34 Compensação Financ pela Exploração de Recursos Naturais	6,8	8,2	10,7	11,7	13,0	14,4
35 d/q Cota Parte Royalties e FEP	6,1	7,6	10,0	10,8	12,1	13,4
36 Transferências do FNDE	60,6	65,9	58,1	63,2	70,4	78,0
37 Transferências do FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
38 Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB	33,5	26,5	96,8	77,3	86,2	95,4
39 Ganho líquido do FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
40 Transferências de Recursos do SUS – Fundo a Fundo	43,5	48,8	30,4	33,0	36,8	40,8
41 Transferencia Constitucional ao DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
42 Outras	5,2	42,8	5,4	5,9	6,6	7,3
43 Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
44 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO	33,8	61,5	62,2	41,2	43,5	45,5
45 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
46 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263,6	67,2	205,9	88,3	92,3	96,6
47 MULTAS E JUROS DE MORA	41,2	52,9	33,3	35,1	36,7	38,3
48 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,5	5,0	6,0	6,3	6,6	6,9
49 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5,8	5,7	39,5	2,0	2,1	2,3
50 RECEITAS DIVERSAS	213,1	3,7	127,1	45,0	47,0	49,1
51 RECEITA DE CAPITAL	357,4	69,5	239,1	812,7	975,8	742,4
52 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	205,5	16,2	200,4	750,1	910,6	674,0
53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	205,5	16,2	113,6	669,5	762,5	597,1
54 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,0	0,0	86,8	80,6	148,1	76,9
55 ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
56 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
57 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152,0	53,2	38,7	62,6	65,2	68,5
58 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15,7	3,1	5,8	5,0	5,0	5,5
59 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	136,2	50,1	32,9	57,6	60,2	62,9
60 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
61 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: PARAIBA  
2009 A 2011: REALIZADO  
2012 A 2014: PROJETADO  
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>62 DESPESA</b>	<b>5.383,2</b>	<b>6.158,1</b>	<b>6.586,5</b>	<b>7.736,6</b>	<b>8.525,7</b>	<b>8.968,3</b>
<b>63 DESPESA CORRENTE</b>	<b>4.675,1</b>	<b>5.416,7</b>	<b>5.903,0</b>	<b>6.325,1</b>	<b>6.987,3</b>	<b>7.664,4</b>
64 PESSOAL E ENCARGOS	2.916,8	3.373,2	3.530,5	3.893,0	4.261,6	4.675,2
65 Transferências	0,0	16,6	23,5	25,9	0,0	0,0
66 Aplicações Diretas	2.916,8	3.356,6	3.507,0	3.867,0	4.261,6	4.675,2
67 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.079,0	2.419,5	2.503,0	2.758,5	3.039,8	3.329,7
68 Poder Executivo	1.289,7	1.532,3	1.597,5	1.758,8	1.940,1	2.120,1
69 Demais Poderes	429,4	471,2	500,9	553,0	608,3	669,1
70 Adm. Indireta	359,8	416,1	404,6	446,8	491,4	540,6
71 Aposentadorias e Reformas	277,0	269,0	317,8	350,9	386,0	424,6
72 Pensões	81,3	98,8	103,0	113,7	125,0	137,5
73 Obrigações Patronais	433,6	498,4	489,2	540,1	594,1	653,6
74 Sentenças Judiciais	7,2	7,2	7,9	8,8	9,9	11,0
75 Despesas de Exercícios Anteriores	22,9	58,6	79,9	88,2	99,2	110,4
76 Indenizações Restituições Trabalhistas	0,5	0,1	1,1	1,2	1,3	1,5
77 Outras	15,3	5,1	5,2	5,8	6,4	7,0
78 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,7	109,5	106,2	100,1	112,9	130,3
79 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
80 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.657,5	1.934,1	2.266,2	2.332,1	2.612,8	2.858,9
81 Transferências à União	2,7	3,0	3,1	3,2	3,4	3,6
82 Transferências a Municípios	603,2	728,1	872,0	902,4	973,3	1.046,1
83 Distribuição de Receitas(Constitucional)	585,2	699,7	786,6	858,2	923,6	990,7
84 Outras	18,0	28,4	85,4	44,3	49,8	55,4
85 Perda Líquida FUNDEF/FUNDEB	247,6	306,7	352,2	382,3	430,0	478,6
86 Outras Transferências	35,6	56,2	45,5	49,9	56,1	62,5
87 Aplicações Diretas	768,3	840,2	993,4	994,2	1.149,9	1.268,2
88 Material de Consumo	153,0	153,9	195,8	163,4	170,7	178,4
89 Outros Serviços de Terceiros	286,0	327,2	383,7	383,9	481,8	536,2
90 Locação de Mão-de-Obra	12,4	10,4	12,5	15,6	17,3	19,3
91 Sentenças Judiciais	7,8	6,4	40,5	25,6	28,5	31,7
92 Despesas de Exercícios Anteriores	20,6	15,8	20,1	38,9	43,3	48,2
93 Outras	288,7	326,3	340,9	366,9	408,4	454,5
<b>94 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>708,2</b>	<b>741,4</b>	<b>683,5</b>	<b>1.411,5</b>	<b>1.538,3</b>	<b>1.303,9</b>
95 INVESTIMENTOS	438,7	506,8	421,6	1.099,8	1.200,0	1.001,6
96 Transf. à União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 Transf. a Estados e DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 Transf. a Municípios	5,6	27,6	6,3	16,7	18,6	20,7
99 Contribuições(Constitucionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100 Outras	5,6	27,6	6,3	16,7	18,6	20,7
101 Outras transferências	1,2	1,2	5,1	1,3	1,5	1,7
102 Aplicações Diretas	431,9	478,0	410,3	1.081,8	1.180,0	979,3
103 Obras e Instalações	280,7	278,5	281,4	881,6	957,2	731,4
104 Equipamentos e Material Permanente	131,1	163,1	102,6	166,8	185,6	206,6
105 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
106 Outras	20,1	36,4	26,2	33,4	37,1	41,3
107 INVERSÕES	20,7	7,2	15,5	19,2	21,3	23,7
108 Transferências	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
109 Aplicações Diretas	19,1	7,2	15,5	19,2	21,3	23,7
110 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
111 Aquisição de Imóveis	5,2	0,9	2,5	2,4	2,7	3,0
112 Aquisição de Títulos de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
113 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	13,7	6,3	13,0	16,7	18,6	20,7
114 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
115 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
116 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248,8	227,3	246,4	292,6	317,0	278,5
117 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: PARAIBA  
2009 A 2011: REALIZADO  
2012 A 2014: PROJETADO  
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
118 RLR	3.953,4	4.303,1	5.197,9	5.462,0	5.993,4	6.548,1
119 Desp_SAN_SIST_FIN_BANCOS_excluída_da_Desp_Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
120 SAN_DO_SIST_FINANC_BANCOS_Operação_de_Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
121 CAPITALIZAÇÃO_DO_FAP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
122 FAP_EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
123 PESSOAL_Adm. Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
124 PESSOAL_Poderes	359,8	416,1	404,6	446,8	491,4	540,6
125 PESSOAL_Legislativo	429,4	471,2	500,9	553,0	608,3	669,1
126 PESSOAL_Judiciário	139,1	154,9	158,5	175,0	192,5	211,8
127 Déficit Previdenciário	290,3	316,3	342,3	378,0	415,7	457,3
128 Transferencia Constitucional aos Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
129 Transf Volunt p/ atender Desp Capital (ñ lançadas em Convênios) (RLR)	585,2	699,7	786,6	858,2	923,6	990,7
130 Fundo de Combate a Pobreza - ICMS	0,0	0,6	0,0	6,4	7,2	8,0
131 Fundo de Combate a Pobreza - Doações	0,0	65,0	72,9	72,7	78,4	84,3
132 Fundo de Combate a Pobreza - Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
133 Recurso da Gestão Plena de Saúde (a ser excluído da RLR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
134 Recurso Receitas acessórias p/ o FUNDEF/FUNDEB (excluir da RLR)	43,5	48,8	30,4	33,0	36,8	40,8
	2,1	2,5	3,4	2,8	2,9	3,1

6/9/2012

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA REAL (LEI N° 9496/97)**

**ESTADO: PARAÍBA**

2009 A 2011: REALIZADO

2012 A 2014: PROJETADO

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA REALIZADA	5.489	5.758	7.003	7.997	8.843	9.322
(-) ART. 5° DA LEI 10.195/01	570	644	760	834	917	1.003
RECEITA REALIZADA LÍQUIDA	4.919	5.114	6.243	7.162	7.926	8.319
(-) RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	205	16	200	750	911	674
(-) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0
(-) RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS OU DE DOAÇÕES COM O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER DESPESAS DE CAPITAL	136	51	33	64	67	71
(-) DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS POR PARTICIPAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	585	700	787	858	924	991
(-) GESTÃO PLENA DE SAÚDE	43	49	30	33	37	41
(+) Ajuste FECEP - Lei nº 11.533/07	5	(2)	(3)	(3)	(3)	(4)
(+) Ajustes_2	0	7	8	8	9	9
(+) Ajustes_3	0	0	0	0	0	0
(+) Ajustes_4	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS CORRENTES)</b>	<b>3.953</b>	<b>4.303</b>	<b>5.198</b>	<b>5.462</b>	<b>5.993</b>	<b>6.548</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2011*)</b>			<b>5.280</b>	<b>5.339</b>	<b>5.547</b>	<b>5.799</b>

PARA CADA EXERCÍCIO, A RECEITA LÍQUIDA REAL REFERE-SE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

\*DEFLACIONAMENTO PELO IGP-DI

6/9/2012

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL**

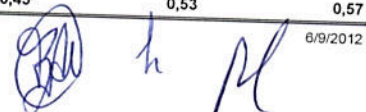
**PARAÍBA**

2011 : REALIZADO

2012 A 2014: PROJEÇÕES

R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2011

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014
<b>1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>1.958.353.125</b>	<b>2.405.563.473</b>	<b>2.954.934.541</b>	<b>3.305.147.251</b>
<b>1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)</b>	<b>1.958.353.125</b>	<b>2.405.563.473</b>	<b>2.954.934.541</b>	<b>3.305.147.251</b>
<b>1.1.1 CONTRATUAL</b>	<b>1.958.353.125</b>	<b>2.405.563.473</b>	<b>2.954.934.541</b>	<b>3.305.147.251</b>
<b>Interna</b>	<b>1.838.301.153</b>	<b>2.221.606.514</b>	<b>2.641.293.157</b>	<b>2.925.647.326</b>
<b>DÍVIDAS COM A UNIÃO</b>	<b>1.838.301.153</b>	<b>2.221.606.514</b>	<b>2.641.293.157</b>	<b>2.925.647.326</b>
BIB	0	0	0	0
Clube de Paris	0	0	0	0
DMLP	135.589.426	126.406.178	120.519.602	117.576.313
Lei nº 7976/89	0	0	0	0
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0
Parcelamento INSS após 01.12.1992	17.343.482	6.224.699	5.526.602	4.828.505
Lei nº 8727/93	510.301.843	334.954.253	152.266.537	56.801.364
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	45.983.828	24.475.505	1.927.490	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	2.996.070	1.594.698	125.585	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	143.903.374	76.594.486	6.031.954	0
Lei 8.727/93 Outros	317.418.572	232.289.564	144.181.509	56.801.364
Lei nº 9496/97	704.443.170	678.237.129	650.414.757	620.876.362
Principal	535.089.630	515.183.723	494.050.062	471.612.924
PROES Extralimite	0	0	0	0
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0
PROES Intralimite	169.353.540	163.053.406	156.364.695	149.263.438
Precatórios	0	0	0	0
CEF	171.390.600	259.367.447	409.527.919	566.994.930
Parcelamento PIS/PASEP	7.937.578	1.133.940	0	0
Banco do Brasil	0	0	0	0
BNDES	262.125.837	790.419.998	1.282.481.217	1.542.319.677
Outros Bancos Federais	17.549.781	15.356.058	13.162.336	10.968.613
Demais dívidas com a União	11.619.435	9.506.811	7.394.186	5.281.562
<b>OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
com Bancos Estaduais	0	0	0	0
com Bancos Privados	0	0	0	0
Demais	0	0	0	0
<b>Externa</b>	<b>120.051.972</b>	<b>183.956.959</b>	<b>313.641.385</b>	<b>379.499.925</b>
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	120.051.972	183.956.959	313.641.385	379.499.925
<b>1.1.2 MOBILIÁRIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2 SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR (</b>	<b>0</b>	<b>513.069.205</b>	<b>1.188.124.905</b>	<b>1.729.888.960</b>
Internas	0	492.997.318	1.089.618.473	1.574.839.928
Externas	0	20.071.887	98.506.432	155.049.031
<b>3 DÍVIDA FINANCEIRA</b>	<b>1.958.353.125</b>	<b>1.892.494.268</b>	<b>1.766.809.637</b>	<b>1.575.258.291</b>
Exclusive Operações de Crédito A Contratar(1- 2)	1.958.353.125	1.892.494.268	1.766.809.637	1.575.258.291
Inclusive Operações de Crédito A Contratar(1)	0	0	0	0
<b>4 RECEITA LÍQUIDA REAL CORRIGIDA</b>	<b>5.279.691.197</b>	<b>5.338.871.098</b>	<b>5.546.611.582</b>	<b>5.799.009.222</b>
<b>5 RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR CORRIGIDA</b>	<b>0,37</b>	<b>0,35</b>	<b>0,32</b>	<b>0,27</b>
Exclusive Operações de Crédito A Contratar	0,37	0,35	0,32	0,27
Inclusive Operações de Crédito A Contratar	0	0,45	0,53	0,57


  
 6/9/2012

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Classificação	Contrato	Entidade Financeira	Em R\$ Mil de 31/12/2011										Total	
			2012	2013	2014	2015	2016	2017						
1.1.2	COOPERAR III	BIRD										16.863		16.863
1.1.2	FELICIDADE - FORTALECIMENTO DO IDH	BID							8.298			23.095		31.393
1.1.2	PROAGIR - GESTÃO INTEGRADA - REDES DE SAÚDE E DESE	BID			32.550				14.898			10.850		112.548
1.1.2	PROCASE - PROJETO DESENV SUSTENTAVEL CARIRI SERIDO	FIDA	5.630	54.250					8.009			6.608	5.717	46.895
1.1.2	PRODETUR NACIONAL PB	BID	10.786	10.786	10.786				10.785					43.143
1.1.2	PROFISCO	BID	3.656	2.886	2.789				2.658			2.040		14.029
1.1.3	COOPERAR II	BIRD	11.551	11.551	11.551									34.654
1.1.3	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIAS	CAF	47.115	47.115	20.000									94.231
1.2.2	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UEPB	BNDES	20.000	20.000	20.000									60.000
1.2.2	PNAGE	CAIXA	6.067	6.067	6.594									18.728
1.2.2	PROGRAMA PARAIBA SUSTENTÁVEL	BNDES	200.000	200.000	100.000									500.000
1.2.2	SANEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO DO PAC II	CAIXA	25.189	34.918	34.918				34.918					129.945
1.2.3	PMAE	BNDES	3.315	1.845										5.160
1.2.3	PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO II	BNDES	100.000	87.540										187.540
1.2.3	PROMORADIA	CAIXA	22.166											22.166
1.2.3	PROSANEAR - ABASTECIMENTO DE AGUA	CAIXA	5.310											5.310
1.2.3	PROSANEAR - DRENAGEM URBANA	CAIXA	2.721											2.721
1.2.3	PROSANEAR - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CAIXA	3.832											3.832
1.2.3	PROSANEAR II	CAIXA	6.592											6.592
1.2.3	SANEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO DO PAC	CAIXA	17.521	17.521	17.521									52.564
1.2.4	CONTRAPARTIDA DO PAC - CPAC	CAIXA	12.000	108.000	120.000									240.000
1.2.4	PRO-INVESTE PARAIBA	BNDES	229.741	229.741	229.741									689.222
	<b>Total</b>		<b>733.192</b>	<b>842.734</b>	<b>596.868</b>				<b>79.567</b>	<b>59.457</b>	<b>5.717</b>			<b>2.317.536</b>

Classificação (3 dígitos) T O S

T - Titularidade

1 - Tesouro Estadual

2 - Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual

3 - Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas

O - Origem do Crédito

1 - Externo

2 - Interno

S - Situação

0 - A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 7º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

1 - A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

2 - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada ou no inciso VII do § 1º do art. 9º, com redação dada pela Resolução nº 4.004/11, do CMN.

3 - Em execução.

4 - A contratar, não enquadrada nas regras de exceção acima referidas.

6/9/2012



**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**MONTANTES TOTAIS**

CLASSIFI- CAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ Mil de 31/12/2011					TOTAL	
		2012	2013	2014	2015	2016		2017
TOTAL		733.192	842.734	596.868	79.567	59.457	5.717	2.317.536
1.X.X	Tesouro Estadual	733.192	842.734	596.868	79.567	59.457	5.717	2.317.536
2.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual							
3.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas							
X.1.X	Externas	78.739	137.101	68.094	44.648	59.457	5.717	393.756
X.2.X	Internas	654.454	705.633	528.774	34.918			1.923.780
X.X.0	A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 7º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.							
X.X.1	Operações de Crédito, A Contratar, enquadrada na excepcionalidade prevista no § 8º do art 7º da resolução SF nº 43/01							
X.X.2	- A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada ou no inciso VII do § 1º do art. 9º, com redação dada pela Resolução nº 4.004/11 do CMN.	271.328	339.420	218.055	79.567	59.457	5.717	973.544
X.X.3	Operações de Crédito em Execução	220.123	165.574	29.073				414.769
X.X.4	A Contratar, não enquadrada nas exceções previstas no §8º do art. 7º da Resolução SF nº 43/01 e no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 4.004/11 ambas do CMN.	241.741	337.741	349.741				929.222
1.1.2	Tesouro Estadual, Externas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada ou no inciso VII do § 1º do art. 9º, com redação dada pela Resolução nº 4.004/11 do CMN.	20.072	78.435	56.543	44.648	59.457	5.717	264.872
1.1.3	Tesouro Estadual, Externas, Operações de Crédito em Execução	58.667	58.667	11.551				128.885
1.2.2	Tesouro Estadual, Internas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada ou no inciso VII do § 1º do art. 9º, com redação dada pela Resolução nº 4.004/11 do CMN.	251.257	260.986	161.512	34.918			708.673
1.2.3	Tesouro Estadual, Internas, Operações de Crédito em Execução	161.456	106.907	17.521				285.885
1.2.4	Tesouro Estadual, Internas, A Contratar, não enquadrada nas exceções previstas no §8º do art. 7º da Resolução SF nº 43/01 e no inciso VII do §1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 4.004/11 ambas do CMN.	241.741	337.741	349.741				929.222

6/9/2012

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**  
**ESTIMATIVA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO	INSTIT. FINANC.	TOTAL DE LIBERAÇÕES	TAXA	JUROS PERIODICIDADE	DATA JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			PRAZOS		PERIODICIDADE
							CARENÇIA	AMORTIZAÇÃO	TOTAL	CARENÇIA	AMORTIZAÇÃO	
1.2.2.	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UEPB	BNDES	60.000.000	3 a.a	mensal	1/1/2012	T.JLP_aa	7	114	121	mensal	
1.2.4.	CONTRAPARTIDA DO PAC - CPAC	CAIXA	240.000.000	8,1 a.a	mensal	1/1/2012	TR_am	24	218	242	mensal	
1.1.2.	COOPERAR III	BIRD	16.863.287	LIBOR 6m_aa + 0,5 a.a	semestral	1/6/2013	CAMBIO	10	29	38	semestral	
1.1.2.	FELICIDADE - FORTALECIMENTO DO IDH	BID	31.393.028	LIBOR 6m_aa	semestral	1/4/2015	CAMBIO	7	34	41	semestral	
1.2.2.	PNAGE	CAIXA	18.727.834	LIBOR 6m_aa	semestral	1/7/2012	CAMBIO	8	32	40	semestral	
1.2.4.	PRO-INVESTE PARAIBA	BNDES	689.222.444	1,1 a.a	mensal	1/1/2012	T.JLP_aa	24	222	246	mensal	
1.1.2.	PROAGIR - GESTÃO INTEGRADA - REDES DE SAÚDE E DESE	BID	112.548.000	LIBOR 6m_aa	semestral	1/6/2012	CAMBIO	8	33	41	semestral	
1.1.2.	PROCASE - PROJETO DESENV SUSTENTAVEL CARIRI SERIDO	FIDA	46.895.000	LIBOR 6m_aa + 1,27 a.a	semestral	1/12/2012	CAMBIO	8	33	41	semestral	
1.1.2.	PRODETUR NACIONAL PB	BID	43.143.400	LIBOR 6m_aa	semestral	1/6/2012	CAMBIO	8	34	42	semestral	
1.1.2.	PROFISCO	BID	14.029.108	LIBOR 6m_aa	semestral	1/12/2012	CAMBIO	8	33	41	semestral	
1.2.2.	PROGRAMA PARAIBA SUSTENTAVEL	BNDES	500.000.000	1,9 a.a	mensal	1/1/2012	T.JLP_aa	37	96	133	mensal	
1.2.2.	SANEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO DO PAC II	CAIXA	129.944.855	6 a.a	mensal	1/1/2012	TR_am	24	230	254	mensal	

*hs*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*